Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito Constitucional

LEI Nº 748/2017, de 07 de dezembro de 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Abre ao Orçamento do município de Itabaiana o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 251.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil Reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.07 Secretaria de Infraestrutura		
16	Habitação	
482	Habitação Urbana	
1030	Programa Habitacional Casa Nova	
1162	Construir melhorias habitacionais	
52	Transferência de Convênios – União	
4490.51	Obras e Instalações	251.000,00
	Total	**251.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1°, da Lei 4.320/64 e Convênio com a FUNASA.

Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, inda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no Plano Plurianual – Lei669/2014, de 02 de Janeiro de 2014, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei 714/2016, de 21 de Setembro de 2016, em vigência neste exercício.

Art. 4° Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação;

Publique-se;

Registre-se.

Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB, 07 de Dezembro de 2017

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana

A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundador: Dr. Fernando Pessoa **Administração: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA**

ANO LXXXX Itabaiana-PB, 07 DE DEZEMBRO DE 2017 Nº 129

LEI Nº 748/2017, de 07 de dezembro de 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Abre ao Orçamento do município de Itabaiana o Crédito Adicional Especial no valor de **R$** 251.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil Reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.07 Secretaria de Infraestrutura
16 Habitação
482 Habitação Urbana
1030 Programa Habitacional Casa Nova
1162 Construir melhorias habitacionais
52 Transferência de Convênios – União

4490.51 Obras e Instalações	251.000,00
Total	**251.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1°, da Lei 4.320/64 e Convênio com a FUNASA.

Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, inda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no Plano Plurianual – Lei669/2014, de 02 de Janeiro de 2014, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei 714/2016, de 21 de Setembro de 2016, em vigência neste exercício.

Art. 4° Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação;

Publique-se;
Registre-se.
Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB, 07 de Dezembro de 2017

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB